CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000724

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/08/17000724

Número / Ano	000724/2021
Data / Horário	17/08/2021 - 12:39:18
Assunto	Parecer Inicial e Final Nº 029/2021, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o projeto de Lei Nº 020/2021 de autoria do Poder Legislativo (Vereador Marcos Antonio Ceccon) cuja súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do hasteamento dos símbolos (bandeiras) nacional, estadual e municipal em escolas públicas municipais, bem como, em frente à prefeitura municipal e dá outras providências"
Interessado	Câmara Municipal de Colniza
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO INTERNO
Número Páginas	3
Emitido por	Eduardo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 029/2021

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 020/2021, de Autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Marcos Antonio Ceccon, cuja súmula: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HASTEAMENTO DOS SÍMBOLOS (BANDEIRAS) NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DA SILVA
RELATOR: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Considerando o parecer inicial nº. 029/2021 emitido pelo E. Relator acompanhamos o voto do mesmo na integralidade, sendo favoráveis a aprovação da proposição em tela.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 17 de agosto de 2021.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Presidente

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 029/2021
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 020/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PRESIDENTE: ROBERTO FERREIRA DA SILVA
RELATOR: EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre o Projeto de Lei n° 020/2021, de Autoria do Poder Legislativo Municipal – Vereador Marcos Antonio Ceccon, cuja súmula: **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HASTEAMENTO DOS SÍMBOLOS (BANDEIRAS) NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO, EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PARECER DO RELATOR

Considerando os termos do PROJETO DE LEI Nº 020/2021, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, sou de parecer favorável a aprovação desta proposição, atendendo ao interesse público, vez que a reverência frequente e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais constituem importantes elementos formadores da cidadania. O ambiente escolar é contexto propício para seu estímulo, na medida em que nele se transmitem e consolidam os princípios e valores fundamentais da sociedade.

É o Parecer.

Colniza-MT, 17 de agosto de 2021.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Relator

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Avenida do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 009/2021

Às 08h30min do dia dezessete (17) de agosto de 2021, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, com a presença dos vereadores ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS - Presidente da Comissão, relator da Comissão - EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA, o vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA Secretário, para análise e apreciação dos **PROJETOS DE LEIS N. 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021 e 021/2021, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e PROJETO DE LEI N. 020/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**". Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação dos Projetos anteriormente descritos, bem como do Parecer Jurídico exarado pela assessoria jurídica e Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, o relator da Comissão emitiu parecer favorável a aprovação dos Projetos de Leis N. **018/2021, 019/2021, 020/2021 e 021/2021 e desfavorável ao Projeto de Lei n. 017/2021**, todos de autoria do Poder Executivo, propondo emenda apenas no Projeto de Lei nº. 021/2021 e, ainda, emitiu parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei n. 020/2021 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando os pareceres do E. relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h13min do supramencionado dia.

Presidente: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS _____

Relator: EZEQUIAS DEDE DE SOUZA _____

Secretário: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: secretariageralcmc@hotmail.com
Av.do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000